



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 13/2024

**Quartel em Itajaí - SC, 27 de março de 2024.
(QUARTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDENS

Ordem Administrativa Nº 02-24-7ºBBM - Itajaí, 26 de março de 2024

Atualiza e regula a distribuição de funções, atribuições e responsabilidades na área da 1ª/7ºBBM - Itajaí

JUSTIFICATIVA:

Tornar público a todo o efetivo a distribuição de funções, atribuições e responsabilidades na área da 1ª/7ºBBM - Itajaí, com objetivo de facilitar os processos de aquisição, manutenção e reparo de equipamentos tão logo as alterações se apresentem, bem como manter a devida organização e zelo dos equipamentos e materiais disponíveis na sede da companhia;

As rotinas de Serviço do 1ª/7ºBBM - Itajaí encontram-se na Ordem Administrativa Nº 007-23-7ºBBM.

EXECUÇÃO:

Todo efetivo deve estar nos grupos de avisos de whatsapp (1ªCia e 1ºPel). É de responsabilidade do Sargenteante que todo o efetivo esteja nos grupos, realizar a inclusão de todo o efetivo nos grupos quando houver movimentações ou ao verificar que alguém saiu. É de responsabilidade de cada Bombeiro Militar verificar se está nos grupos e solicitar ao Sargenteante sua inclusão;

Até o dia 31 do mês de Maio de cada ano, os responsáveis deverão, enviar uma lista com as necessidades de equipamentos e materiais da sua função ao Cmt Pel, o qual repassará ao Chefe do B4, para posterior análise de compra e previsão em Plano de Aplicação para o próximo ano;

Os Bombeiros Militares na função como “Titular” são os responsáveis efetivamente e os “Suplentes” são os apoiadores dos titulares, além de serem também seus substitutos em casos de afastamentos de serviços. Ainda o Titular deverá gerenciar para não trazer prejuízos para a atividade, ex: no seu

afastamento passar atribuições a um substituto, etc. O Sargenteante deverá verificar as férias para que o titular e suplente não peguem no mesmo mês e respeitar isso quanto às trocas;

Os bombeiros militares titulares e suplentes são responsáveis acerca do controle, manutenção, acondicionamento e limpeza dos materiais e equipamentos, na área da 1ª/7ºBBM - Itajaí. Os equipamentos da OBM estão relacionados na planilha de equipamentos;

Além da relação de equipamentos repassada em maio ao Cmt Pel, está disponível um formulário para manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo ou eventual material TODOS os bombeiros militares e comunitários que venham a utilizar quaisquer materiais operacionais da presente ordem administrativa devem se reportar, IMPRETERIVELMENTE, aos titulares e/ou suplentes, os quais autorizarão o manuseio, a cautela ou a cessão/empréstimo destes. Além de que, deverão se manter em contato com os responsáveis pelos materiais, informando eventuais danos, necessidade de manutenção, dentre outras alterações, para efeito de controle e providências necessárias;

As funções e responsabilidades estão distribuídas conforme segue abaixo:

COORDENADORIA DE BBCC

ST BM RR Mtcl 917845-7 Sergio José Bagattoli

2º Sgt BM Mtcl 925751-9 Jean HOSANG

Cb BM Sd BM Mtcl 932266-3 Thales FELIPPE Fernandes da Silva;

Sd BM 692257-0 Thuany Stahelin Kuhn

Sd BM Mtcl 692082-9 Luiz Gustavo Salgado Barbosa

BC Cpf: 02006878913 Wilson Rita

Bc Cpf: 31779349831 Anna Maria pinto

Bc Cpf: 09309587997 Hanna Caroline Cordeiro

AUXILIARES B3 1º/1ª/7ºBBM

Sd BM Mtcl 691819-0 Pedro Henrique Campos Ferreira de Castilhos

Sd BM Mtcl 692082-9 Luiz Gustavo Salgado Barbosa

Cb BM Mtcl 395652-0 Deny Delfino Oliveira

AUXILIARES B5 1º/1ª/7ºBBM

Sd BM Mtcl 691819-0 Pedro Henrique Campos Ferreira de Castilhos

Sd BM Mtcl 692082-9 Luiz Gustavo Salgado Barbosa

Sd BM Mtcl 395652-0 Deny Delfino Oliveira

Materiais de Combate a Incêndio Estrutural (EPI, EPR)

1º Sgt BM 925765-9 Pedro Ademir da ROCHA Jr.

3º Sgt BM QC Mtcl 925290-8 DEJAILSON Fernando Heinzen;

Sd BM Mtcl 692261-9 Renan DEMONTI Passos Cathcart

Sd BM Mtcl 990790-4 João Batista RAMOS

Materiais de Combate a Incêndio Florestal

3º Sgt BM Mtcl 924314-3 Anselmo Cardoso FILHO

3º Sgt BM QC Mtcl 925290-8 DEJAILSON Fernando Heinzen;

Cb BM 933553-6 Adriano Fabricio BOIT

Sd BM Mtcl 692261-9 Renan DEMONTI Passos Cathcart;

Equipamentos de Resgate Veicular

2º Sgt BM 925751-9 Jean HOSANG

3º Sgt BM Mtcl 924314-3 Anselmo Cardoso FILHO

Sd BM Iacri Meneghel ABARCA Junior

Equipamentos Motomecanizados

3º Sgt BM 924323-2 Everlei PEREIRA
Sd BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luiz FRUNEAUX;
Sd BM Mtcl 691934-0 Luciano ARANTES

Equipamentos e Materiais de APH

Sd BM Mtcl 396912-6 Bruno KUHNNEN Muller
Sd BM 692257-0 Thuany Stahelin Kuhn
Sd BM Mtcl 692088-8 DIEGO Cornelius
Cb 933507-2 VITOR Lima da Costa

Equipamentos de Busca Terrestre

3º Sgt BM Mtcl 924314-3 Anselmo Cardoso FILHO;
Cb BM 932266-3 Thales FELIPPE Fernandes da Silva
Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe ANDRIOLLI Cutrim Costa

Equipamentos Salvamento em Altura

ST BM RR Mtcl 917845-7 Sergio José Bagattoli
Cb BM Mtcl 932299-0 EDUARDO Nelson da Silveira
Cb BM 932380-5 Bruno Ferrasso FARIAS

Equipamentos de Intervenção em Áreas Deslizadas

Cb BM Sd BM Mtcl 932266-3 Thales FELIPPE Fernandes da Silva;
Cb BM 933553-6 Adriano Fabricio BOIT
Sd BM Mtcl 691476-4 Leonardo Favaretto TROMBETTA

Equipamentos de Resgate em Inundações e Enxurradas

Cb BM Mtcl 932299-0 EDUARDO Nelson da Silveira;
Cb BM Sd BM Mtcl 932266-3 Thales FELIPPE Fernandes da Silva;
Sd BM Mtcl 691574-4 André Damiani MASSIH;

Equipamentos de Resgate em Estruturas Colapsadas

Cb 932266-3 Thales FELIPPE Fernandes da Silva
Sd 932380-5 Bruno Ferrasso FARIAS;
Sd BM Mtcl 691476-4 Leonardo Favaretto TROMBETTA

Equipamentos de Espaço Confinado

Cb 932266-3 Thales FELIPPE Fernandes da Silva
Sd 932380-5 Bruno Ferrasso FARIAS;
Sd BM Mtcl 691476-4 Leonardo Favaretto TROMBETTA

Equipamentos de SPCI

3º Sgt BM Mtcl 924309-7 João Raimundo de Oliveira NETO;
Cb 384718-7 EDSON Luiz Wagner
Cb BM 932231-0 Guilherme da Silva GROSSO
Sd BM Mtcl 692167-1 Bruno BLOOT
Sd BM Mtcl 692088-8 DIEGO Cornelius;

Equipamentos de Informática

Cb BM 930590-4 Roger Ricardo MAFRA
Cb BM 933507-2 VITOR Lima da Costa
Sd BM 615358-5 Raphael Martins GOES

Equipamentos de Radio Comunicação

2º Sgt CTISP 924009-8 ADILSON Machado
 3º Sgt BM Mtcl 924522-7 Sidnei WILLIAN dos Santos
 3º Sgt BM Mtcl 925290-8 DEJAILSON Fernando Heinzen;

Embarcações a motor, Moto aquática, Motores de popa e Reboques:

Cb BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luis FRUNEAUX
 Sd BM Mtcl 691574-4 André Damiani MASSIH;
 Sd BM Mtcl 692261-9 Renan DEMONTI Passos Cathcart

Resgate 04

Cb BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luiz FRUNEAUX;
 Sd BM Mtcl 691574-4 André Damiani MASSIH;
 Sd BM Mtcl 692261-9 Renan DEMONTI Passos Cathcart;

Equipamentos de Mergulho

ST BM RR Mtcl 917845-7 Sergio José Bagattoli
 Cb BM Mtcl 932384-8 Jeferson Luiz FRUNEAUX;
 Cb BM 933553-6 Adriano Fabricio BOIT
 Sd BM 692166-3 Ivan RUPP Bittencourt Filho

Materiais de Salvamento Aquático e Quadriciclo

Cb BM Mtcl 931711-2 DANIEL Ribeiro de Almeida;
 Sd BM Mtcl 691574-4 André Damiani MASSIH;
 Sd BM 692430-1 Rodrigo Antônio STURMER

Equipamentos Corte de Árvore

ST BM RR Mtcl 917845-7 Sergio José Bagattoli
 2º Sgt BM 925751-9 Jean HOSANG
 Sd-2 691574-4 André Damiani MASSIH

Viaturas

2º Sgt BM Mtcl 917819-8 CARLOS ROBERTO Zeferino
 2º Sgt CTISP 924009-8 ADILSON Machado
 3º Sgt BM Mtcl 924314-3 Anselmo Cardoso FILHO
 Cb BM Mtcl 933612-5 Patricia ZAMBONIN Massocco

Estrutura Quartel e Móveis

3º Sgt BM Mtcl 924323-2 Everlei PEREIRA
 3º Sgt BM 924318-6 Mauricio Alberto DUCATI
 Estrutura Quartel Cordeiros
 3º Sgt BM Mtcl 924522-7 Sidnei WILLIAN dos Santos
 3º Sgt QC Mtcl 924326-7 GENE Fernandes Pereira Júnior
 Estrutura Quartel Itaipava
 2º Sgt CTISP 924009-8 ADILSON Machado
 Cb BM Mtcl 933612-5 Patricia ZAMBONIN Massocco
 Sd BM 692090-0 Iacri Meneghel ABARCA Junior

Academia

3º Sgt 927192-9 Júlio Cesar Orel dos SANTOS
 3º Sgt 924522-7 Sidnei WILLIAN dos Santos
 Sd 692257-0 THUANY Stahelin Kuhn

Sd 396912-6 Bruno KUHNNEN Muller
 Sd 691934-0 Luciano ARANTES
 Sd 692090-0 Iacri Meneghel ABARCA Junior
 Sd 692430-1 Rodrigo Antônio STÜRMER

Outros equipamentos (Produtos Perigosos, captura de animais, ferramentas)

3º Sgt BM Mtcl 924309-7 João Raimundo de Oliveira NETO;
 Sd BM Mtcl 692167-1 Bruno Bloor
 Sd BM Mtcl 692088-8 DIEGO Cornelius
 Sd BM Mtcl 692166-3 Ivan RUPP Bittencourt Filho

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Estrutura do Quartel fica a cargo do Ch Soc, cumulativamente às suas atribuições;
 Os casos omissos a esta OAdm serão resolvidos tomando por base a legislação vigente; e, na permanência de dúvida, pelo Cmt da 1ª/7ºBBM;
 A presente OAdm entra em vigor na data de sua publicação em BI do 7ºBBM;
 Revoga-se Ordem Administrativa N° 06-23-7ºBBM

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
 Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

PORTARIAS

Portaria N° 12-23-7ºBBM, de 25 de março de 2024.

Designação de Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 7ºBBM – Itajaí-SC.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento à Instrução Normativa N° 001/2002/SEA/DIPA, publicada no DOE No 16.882, de 10 de abril de 2002, que estabelece normas de administração de bens permanentes e de consumo, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 7ºBBM, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- 1º Ten BM Mtcl 9321926 Fernanda Corrêa RECK – Presidente;
- 2º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÉNIS da Silva Flores – Membro;
- 2º Sgt BM Mtcl 924298-8 PABLO Eliseu Coelho – Membro;
- 3º Sgt BM Mtcl 929211-0 Rodrigo Bechtold SCHLICKMANN – Membro;
- 3º Sgt BM Mtcl 930579-3 NATASHA de Oliveira Castro – Membro;
- 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 EDUARDO José Damaso da Silveira – Membro;

Art. 2º - A Comissão Interna Permanente deverá lavrar Ata de Reunião;

Art. 3º - Determinar que a Portaria entre em vigor na data de sua assinatura;

Art 4º - Revogar a PORTARIA Nr 17/2023/7ºBBM, de 16/05/2023.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
 Comandante do 7ºBBM - Itajaí

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração;

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota 820-24-7ºBBM do 3º Sgt BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN do PCSv/7ºBBM - Itajaí, o qual solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias sendo os dias 22 e 25/03/2024, com anuência do Cmdo dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK
Comandante do PCSv/7ºBBM - Itajaí

LUTO

Do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 923496-9 NORBERTO ANTONIO CHAVES, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville (Programa Escola mais Segura), pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 23/03/2024, em razão do falecimento do seu padraсто Sr Adolar Padilha Pacheco, conforme certidão de óbito nº 108639 01 55 2024 4 00024 188 0008784 17.

1. publique-se.
2. registre-se.

Major BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 4ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária da 3ªCRPM no dia 27/03/2024, o 2º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS DA SILVA FLORES do PCSv/7ºBBM – Itajaí, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 06 (seis) dias para o seu tratamento a contar de 10/03/2024. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA, CRM 15.269.

Compareceu a formação sanitária da 3ªCRPM no dia 27/03/2024, o 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 EDUARDO JOSÉ DAMASO DA SILVEIRA do PCSv/7ºBBM – Itajaí, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 16/03/2024. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA, CRM 15.269.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 802-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 609840-1 HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 25/03/2024, com anuência do Cmt do 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo, sendo o dia 25 para desconto em banco de horas;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 807-24-7ºBBM do Sd BM Mtcl 615380-1 NICHOLAS DELVAN, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do expediente dos dias 26 e 27/03/2024, para

desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Concedo ao Cb BM Mtcl 932384-8 JEFERSON LUIS FRUNEAUX, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa no dia 22/03/2024.

1. publique-se
2. registre-se

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

Concedo ao Sd BM Mtcl 692166-3 IVAN RUPP BITTENCOURT FILHO, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa no dia 26/03/2024.

1. publique-se
2. registre-se

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM (Itajaí)

Concedo ao Sd BM Mtcl 691574-4 ANDRÉ DAMIANI MASSIH, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa no dia 31/03/2024.

1. publique-se
2. registre-se

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM (Itajaí)

NOME DE GUERRA: ALTERAÇÃO

Na solicitação contida na Nota N° 828-24-7º BBM do Sd BM Mtcl 692082-9 LUIZ GUSTAVO SALGADO do 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, a qual solicita alteração do nome de guerra de SALGADO para GUSTAVO, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária da 5ªCRPM no dia 26/03/2024, o Cb BM Mtcl 933506-4 ODEAN JUDSON DODÔ SILVA do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 90 (noventa) dias para o seu tratamento a contar de 22/03/2024. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON DE SOUZA, CRM 15.269.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - INQUÉRITO TÉCNICO**IT Nr 11-2024-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Na solicitação contida na Nota N° 849-24-7ºBBM do Cap BM Mtcl 931893-3 JONAS LEMOS TALAISYS, encarregado do IT Nr 11-2024-CBMSC, o qual solicita 10 (dez) dias de prorrogação de prazo a contar de 29/03/2024 para conclusão dos trabalhos, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

II - INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**IPM Nr 01-2024-CBMSC: SOLUÇÃO**

Pelas conclusões a que chegou o Cap BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel, Encarregado do Inquérito Policial Militar Nr 001/2024/CBMSC, procedido através da Portaria Nr 01/2024/CORREG/CBMSC, datada de 19 de Janeiro de 2024, após analisar o constante dos autos, concluo que em tese não houve indício de crime militar, porém, houve indícios de transgressão disciplinar cometidos pelo Cb BM 930141-0 Pedro Osmar Herkert, pelo que RESOLVO:

1. Homologar as conclusões do Encarregado de IPM.
2. Determinar ao Corregedor Setorial do 7ºBBM:
 - 2.1 Que remeta os presentes autos à Corregedoria-Geral do Corpo de Bombeiros Militar para providências de estilo.
 - 2.2 Que providencie a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Cb BM 930141-0 Pedro Osmar Herkert, por, no dia 09 de dezembro de 2023, quando ao se envolver em acidente de trânsito na Rua Elsa Trapp Meie, bairro Jaraguá 84, cidade de Jaraguá do Sul, durante a abordagem policial, veio a se portar sem compostura em local público, desrespeitar convenções sociais e medidas de ordem policial, bem como ofender a moral do Sr. Ademar Maurissens, terceiro envolvido no sinistro.
 - 2.3 Que publique esta em Boletim Interno do 7ºBBM.
 - 2.4 Que confeccione fotocópia dos presentes autos e as archive na Correg/7ºBBM.
 - 2.5 Que providencie a inserção dos autos digitalizados no Sistema Corregedoria do CBMSC.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PAD Nr 45-2024-CBMSC: INSTAURAÇÃO**

Portaria N° 45/2024/PAD/CBMSC, de 26 de março de 2024.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 45/2024/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 930141-0 Pedro Osmar Herkert, da OBM de Araquari, conforme solução do IPM Nr 01-2024-CBMSC, por, no dia 09 de dezembro de 2023, quando ao se envolver em acidente de trânsito na Rua Elsa Trapp Meie, bairro Jaraguá 84, cidade de Jaraguá do Sul, durante a abordagem policial, veio a se portar sem compostura em local público, desrespeitar convenções sociais e medidas de ordem policial, bem como ofender a moral do Sr. Ademar Maurissens, terceiro envolvido no sinistro. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão

disciplinar previstas no item 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), item 82 (Desrespeitar em público as convenções sociais), e item 90 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) ambos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento;

Art. 2º Designar como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar o 1º Ten BM Mtcl 934552-3 Jonas Pires da Silveira, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno da 3ª/7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM - Barra Velha

PAD Nr 47-2024-CBMSC: INSTAURAÇÃO

Portaria Nº 47/2024/PAD/CBMSC, de 26 de março de 2024.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 47/2024/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 396912-6 Bruno Kuhnen Muller, da OBM de Itajaí, conforme solução do IT 12-2024-CBMSC, por, no dia 18 de fevereiro de 2024, agir de modo imprudente quando na condução da viatura ABTR-119, placa QIJ-1463, vindo a resultar em danos ao veículo, causando transtornos administrativos de reparação, bem como transtornos operacionais decorrentes da baixa do veículo para a devida manutenção. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento;

Art. 2º Designar como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar o Cap BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno da 1ª/7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Comandante da 1ª/7ºBBM - Itajaí

IV - SINDICÂNCIA

SIND Nr 07-2024-CBMSC: SOLUÇÃO

A Sindicância nº 07/2024/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 07/2024/SIND/CBMSC, de 05 de fevereiro de 2024, a fim de apurar os fatos e circunstâncias da comunicação de fato constante do processo SGPe CBMSC 2198/2024, dando conta de possível conduta inapropriada cometida pelo GVC Jefferson Silva dos Santos Junior, às GVC Nalu Sanchez Pires, e GVC Milena Luebke Vilasboas. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou a Encarregada, entendendo não haver indícios suficientes de transgressão disciplinar ou de cometimento de crime por parte do Guarda-Vidas Civil

Jefferson Silva dos Santos Junior.

2. Determinar ao Corregedor-Setorial do 7º BBM que:

- a) identifique os envolvidos da presente solução;
- b) providencie a publicação da presente Solução em Boletim Interno do 7º BBM;
- c) encaminhe os Autos à Corregedoria-Geral para apreciação e providências pertinentes.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí

Assina:

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA
Comandante do 7ºBBM - Itajaí
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q83Z3GU9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEORGE DE VARGAS FERREIRA (CPF: 052.XXX.109-XX) em 27/03/2024 às 15:43:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM5NV8zOTZfMjAyNF9RODNAM0dVOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000395/2024** e o código **Q83Z3GU9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.